

LEI N.º 1.072/2011.
De 22 de junho de 2011

**Cria a Semana de Reflorestamento e Proteção à
Árvore e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, o senhor: **NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 56, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Campos Belos decreta e eu, sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Reflorestamento e Proteção à Árvore, no Município de Campos Belos, a ser comemorada entre os dias 14 e 21 de setembro de cada ano, que passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município - Coem.

Art. 2º Na semana de que trata esta Lei, o Município de Campos Belos deverá intensificar a Campanha de Reflorestamento e Proteção à Árvore, realizando debates e palestras sobre o tema nas escolas e demais pontos de aglomeração de pessoas, buscando esclarecer à população sobre a importância do reflorestamento e proteção à árvore.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênio com faculdades e demais entidades de proteção ao meio ambiente para realização das ações de que trata o *caput* do artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
GOIÁS, aos 22 dias do mês junho de 2011.

NEUDIVALDO XAVIER DE OLIVEIRA SARDINHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa criar no âmbito do Município de Campos Belos a Semana do Reflorestamento e Proteção à Árvore. A consciência ambiental vem ganhando um espaço crescente na sociedade, no entanto, ainda são poucas as ações voltadas para a preservação do meio ambiente.

Nossa intenção, do ***Partido Verde***, com esta proposição, é criar um projeto político-pedagógico que vise estimular, qualificar e conscientizar nossos cidadãos da importância do meio ambiente, principalmente no que tange o reflorestamento e a proteção à árvore, para que no amanhã tenhamos cidadãos lutando pelo bem estar de nossa comunidade.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, aos 29 dias do mês abril de 2011

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Líder e Presidente do Partido Verde